



PORTARIA Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 08/01/2025, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015 e Lei Nº 4.183/2013; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **ANA CAROLINA OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Alcides Zobot, bairro São José, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Plena na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 12/02/2025, vaga excedente. - **CIRINHA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Direitos Humanos, bairro Centro, período vespertino, com 30 horas semanais, Profª. Plena na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 12/02/2025, vaga excedente. - **FERNANDA ANTUNES**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. José Diomar Rodrigues Padilha, bairro Nossa Senhora Aparecida, período vespertino, com 30 horas semanais, Profª. Plena na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 12/02/2025, vaga excedente. - **LUANA PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Direitos Humanos, bairro Centro, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Plena na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 12/02/2025, vaga excedente. - **MARIA ANGELITA PADILHA CAMARGO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Plena na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 12/02/2025, vaga excedente. - **MARILDA DA SILVA CRUZ**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Marcio Fabre de Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, com 30 horas semanais, Profª. Plena na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 12/02/2025, vaga excedente.

Parágrafo Único - As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de fevereiro de 2025.


JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal